



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

LEI Nº 1.167/90

DE 07 DE MAIO DE 1990

REGISTRADO SOB N. 1.167/90

170

N. 20

EM, 07, 05, 1990

Mo do Amparo Pereira
FUNCIONÁRIO

DENOMINA PRAÇA DO LOTEAMENTO JUCA SAMPAIO e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ABDON GRANJA a praça localizada na Rua Deputado José Sampaio, do Loteamento Juca Sampaio, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 07 de maio de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Gileno Sampaio